

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO N° 004/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 04 ESCOLAS, NAS LOCALIDADES DE AÇAÍTEUA (1432,16 M²), BOCA DA CIBRASA (283,32 M²), SANTA MARIA DO AÇAÍZAL (203,10 M²) E FERNANDES BELO (1444,64 M²) NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

I. DA COMPETÊNCIA

A competência e finalidade do Controle Interno estão prevista no art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe dentre outras competências: realização de acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades próprias do ente federado, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial, além de avaliar seus resultados quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nos termos da Resolução Administrativa n° 11.410/TCM-PA, de 25/02/2014, além do disposto no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM-PA, de 01/07/2014, segundo as quais, em virtude do processo licitatório implicar em realização de despesa, resta configurada a competência desta Coordenação de Controle Interno para análise e manifestação.

II. INTRODUÇÃO

Foi encaminhado a esta Controladoria Geral para apreciação e manifestação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades administrativas, e conseqüente elaboração de Parecer referente ao processo licitatório Tomada de Preço n° 004/2021, cujo objeto acima mencionado.




No dia 01 de maio de 2021, foi encaminhado o ofício nº 880/2021 - GS/SEMED/PMV, oriundo da Sec. Municipal de Educação ao Secretário Municipal de Obras, solicitando a elaboração de projeto de reforma, ampliação e construção de quatro escolas no município de Viseu.

No dia 25 de maio de 2021, através do ofício nº 272/2021, a Secretaria de obras encaminhou à Sec. Municipal de Educação o ART Projeto e fiscalização; Planilha orçamentária de cada escola; Planilha de composição de cada escola; Planilha de cronograma físico-financeiro de cada escola, Memorial descritivo de cada escola; Projeto arquitetônico de cada escola; Encargos sociais de cada escola; Composição de BDI de cada escola e CD - arquivo digital e encaminhado via e-mail, todos devidamente assinado pela Engenheira Civil KHADIA FERNANDA QUEIROZ RODRIGUES, CREA-PA nº 151598341-2.

No dia 26 de maio de 2021, foi enviado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o ofício nº 882/2021-GS/SEMED/PMV, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, através da Sr^a. Sec. Ângela Lima da Silva, solicitando providências cabíveis.

Às fls. 227 a Comissão Permanente de Licitação - CPL, solicitou junto ao departamento de contabilidade manifestação acerca da disponibilidade de crédito orçamentário e indicação das dotações frente às despesas do referido certame e em resposta ao solicita pela CPL, o Setor de contabilidade encaminhou respostas à fl. 228 informando positivamente a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com o pretendido.

Das fls. 229/234, constam a Declaração de adequação orçamentária e financeira, autorização de abertura de processo licitatório e termo de autuação



de processo administrativo nº 079/2021 e portaria nº 001/2021, que designa a Comissão Permanente de Licitação - CPL e sua equipe de apoio.

Às fls. 235/583 constam solicitação do parecer jurídico inicial juntamente com a Minuta do Edital e anexos.

Às fls. 584/594 constam parecer jurídico inicial manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do certame licitatório; às fls. 595/939, constam o instrumento convocatório e seus anexos; das fls. 940/944, publicação de aviso de licitação.

Das fls. 945/698 credenciamento da empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA; das fls. 969/980, credenciamento da empresa G.C.N CONSTRUTORA EIRELI; das fls. 981/992, credenciamento da empresa PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO;

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÕES

Das fls. 993/1.074 constam os documentos de habilitação da empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA; das fls. 1.075/1.324, constam documentos de habilitação da empresa G.C.N CONSTRUTORA EIRELI; das fls. 1.325/1.444, constam os documentos de habilitação da empresa PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.

DAS AUTENTICIDADES DAS EMPRESAS

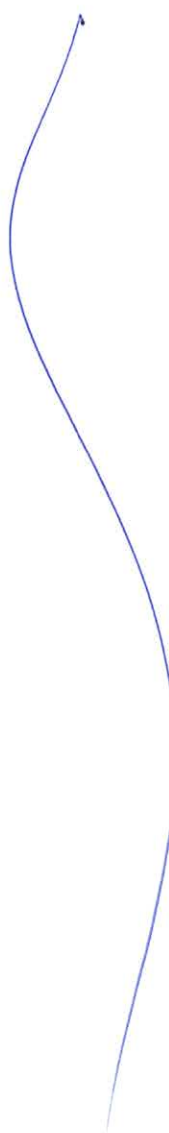
Das fls. 1.445/1.449, autenticidade CONSTRUTORA NORTE ALFA; das fls. 1.450/1.454, autenticidade da empresa G.C.N CONSTRUTORA EIRELI; das fls. 1.455/1.459, autenticidade da empresa PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO;

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



Das fls. 1.460/1.617, proposta de preço CONSTRUTORA NORTE ALFA; das fls. 1.613/1.780, proposta de preço da empresa G.C.N CONSTRUTORA EIRELI; das fls. 1.781/1.919, proposta de preço da empresa PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.

À fl. 1.920/1.921, a CPL encaminhou a planilha de propostas de preço das empresas através do ofício nº 239/2021/CPL à Sec. de Obras para análise técnica das mesmas. Em resposta, a Sec. de Obras, por meio de seu Secretário e Eng. Civil Carlos Augusto pinto Corrêa, enviou o ofício nº 0439/2021 com o parecer técnico assinado pelo Eng. Jefferson Clayton Xavier Moraes, conforme a seguir:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRAS



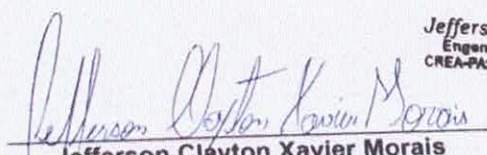
PARECER TÉCNICO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

Após solicitação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação através do ofício 239/2021/CPL, encaminhando a Proposta de Preços e Pen-Drive para análise do Corpo Técnico, referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021-PMV, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 04 ESCOLAS, NAS LOCALIDADES DO 2º DISTRITO: AÇAITEUA (1432,16m²), BOCA DA CIBRASA (283,32m²), SANTA MARIA DO AÇAIZAL (203,10m²) E FERNANDES BELO (1444,64m²) NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.**

A Secretaria Municipal de Obras, tendo como técnico devidamente habilitado o Engenheiro Civil Jefferson Clayton Xavier Morais, CREA-PA: 151740068-6, declara que as empresas licitantes Construtora Norte Alfa, Projetar Edificação e Pavimentação e G.C.N Construtora Eireli, apresentaram proposta (Planilha Orçamentaria, Composição de Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento de Encargos Sociais e Demonstrativo de BDI) para a concorrência, mas somente a empresa G.C.N Construtora Eireli apresentou preços considerados exequíveis e dentro das análises técnicas compatíveis. Abaixo estão listados os lotes e suas respectivas empresas vencedoras podendo, portanto, as referidas serem adjudicadas pela autoridade competente.

- LOTE 01 – AÇAITEUA: G.C.N. CONSTUTORA EIRELI.
- LOTE 02 – BOCA DA CIBRASA: G.C.N. CONSTUTORA EIRELI.
- LOTE 03 – SANTA MARIA DO AÇAIZAL: G.C.N. CONSTUTORA EIRELI.
- LOTE 04 – FERNANDES BELO: G.C.N. CONSTUTORA EIRELI.

Viseu, 09 de agosto de 2021.


Jefferson Clayton Xavier Morais
Eng. Civil –PMV
CREA – PA: 151740068-6

Jefferson Morais
Engenheiro Civil
CREA-PA: 151740068-6

Das fls. 1.925/1.930, ata de sessão do dia 09/08/2021; das fls. 1.931/1.941, solicitação de parecer jurídico final e parecer jurídico final opinando favoravelmente pela homologação do certame; das fls. 1.942/1.945, solicitação de adjudicação e

adjudicação; das fls. 1.946/1.947; fls. 1.946/1.947, solicitação de parecer do Controle Interno.

É o relatório !

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em sessão realizada no dia 09/08/2021, as empresas acima mencionadas apresentaram os documentos de credenciamento, e, após análises, foram solicitados os envelopes de Habilitação e propostas de preço das empresas, onde todos os documentos foram analisados e rubricados pela CPL.

Conforme consta na ata, após análise, as licitantes foram devidamente credenciadas e habilitadas.


Com isso, foram encaminhadas as propostas à Sec. de Obras, na pessoa de seu Secretário e Engenheiro Civil Carlos Augusto Pinto Corrêa para as devidas providencias para emissão de parecer técnico quanto às propostas apresentadas.

Assim sendo, foi dado o parecer Técnico conforme acima onde foi declarada vencedora do processo a empresa G.C.N CONSTRUTORA EIRELI:

- Lote 1. valor de R\$ 848.718,93;
- Lote 2. valor de R\$ 274.602,51;
- Lote 3. valor de R\$ 222.541,54;
- Lote 4. valor de R\$ 749.021,84.

A referida empresa consagrou-se vencedora do certame nos lotes acima pelo valor total de R\$ 2.094.884,82 (dois milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Consta nos autos licitatórios parecer jurídico final da Procuradoria Jurídico Municipal, que, após análise dos atos praticados, manifestou-se favoravelmente pelo prosseguimento da Tomada de Pareço



004/2021, recomendando sua homologação pela autoridade competente.

Tendo em vista a obrigação constantes do art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 11 do Decreto 5.450/05 e art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que constam devidamente rubricadas pela CPL.

Superada as fases do presente procedimento licitatório a Sra. Presidente da CPL declarou como vencedora a empresa já mencionadas acima.

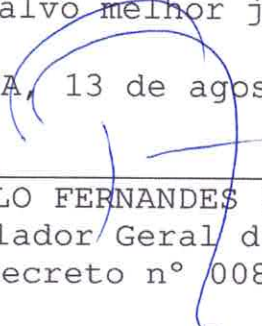
Pode-se verificar nos autos que a empresa citada apresentou interesse pelos objetos licitados, ofertando preços dentro dos valores praticados no mercado.

IV - CONCLUSÃO

Pelo que restou comprovado pela análise detida do presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e legislação correlata, razão pela qual, opinamos, **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento da Tomada de Preço nº 004/2021, com sua devida homologação pela autoridade competente, desde que cumpridas todas as exigências da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Viseu-PA, 13 de agosto de 2021.



PAULO FERNANDES DA SILVA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 008/2021